



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 23 de setembro de 2020 - Ano 10 - nº 822



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020.

Esta terá como local a Sala Anexo, situada na Avenida Brasil nº 1.111 – Prédio do Seminário em Nova Veneza – Sumaré/SP, no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira) das 14h00 às 17h00.

Rafael Virginelli  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SUMARÉ

PORTARIA Nº 001/2020, de 21 DE SETEMBRO  
DE 2020.

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR –  
PROTÓCOLO 883 DE 23/07/2020.

O Secretário Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara ANULADA a publicação de concluinte de WILMA FAGUNDES JACOMO, RG 33.583.562-4 SP, referente ao 4º ano do ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS – HABILITAÇÃO 46351 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

Sumaré, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Waltair Pereira Lucas  
Secretário de Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo nº 98, Inciso IV e artigo 98, Inciso IV da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa PROAR SISTEMAS TERMICOS LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob nº 32.040.01-6, CNPJ sob nº 15.684.908/0001-39, com endereço à Rua São Lourenço, nº 87 – Jd. Lucia - Sumaré/SP, da lavratura de NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR 0087/2020 e 0088/2020, expedidas em 29/07/2020, objeto do Processo Administrativo nº 12996/2020, tendo em vista a violação do disposto no artigo nº 225 da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo nº 2 do Decreto Municipal nº 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 Centro – Sumaré/SP – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supra citados.

O não comparecimento dentro do prazo acarretará multa prevista no artigo nº 311, § 1º, I da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (inciso I alterado pela Lei Municipal nº 5050/2010).

Decorrido o prazo acima referido sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 10 de setembro de 2020.

Maria Nadia Sabino Ferreira  
Fiscal Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM SUMARÉ.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, criada através do Decreto Municipal nº 10.867, de 15 de setembro de 2020, com a presença dos seguintes membros: Luis Carlos Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Larissa Coelho de Moraes Monção, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Noilson Pereira dos Santos, representante do Conselho Municipal de Cultura, e Hélio Ricardo de Almeida, representante da Câmara de Vereadores. Justificou a ausência Walkiria Martins Soares, representante da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência. Participaram também da reunião, Fábio do Valle Nicoletti, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Laisse Luiza da Silva Cruz, Secretária ad hoc desta reunião, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o sr. Fábio do Valle Nicoletti, deu as boas-vindas a todos e reforçou a importância da Comissão para o apoio, orientação e fiscalização dos trabalhos referentes à implementação das medidas de ações emergenciais para o setor cultural. Em seguida, cada um dos presentes fez uma breve apresentação e foi distribuída cópia do Decreto Municipal nº 10.867/2020. Dando sequência, Luis Carlos Gonçalves fez uma explanação que abordou os seguintes pontos: Contextos dos setores culturais pré-pandemia e atualmente; mobilização do setor cultural em prol da Lei Aldir Blanc; estruturação do Município para a execução da Lei; explicação

sobre os pontos da Lei, sobre o Decreto Municipal e sobre as ações já realizadas pela equipe do Mapa da Cultura de Sumaré; Formulário de Solicitação de Subsídio para Manutenção de Espaço Cultural; Ato Normativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 01/2020, que nomeia Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos no âmbito da implementação da Lei Aldir Blanc. Abriu-se a palavra a todos os presentes para sanar dúvidas e colher propostas. Feita a discussão, deliberou-se acerca dos seguintes entendimentos e procedimentos, a saber: 1- que a vedação a que se refere o artigo 6º. do Decreto Municipal “fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais que tenha recebido transferências de recursos por parte do Poder Público”, trata-se de recursos financeiros mensais repassados mediante algum instrumento público no período da pandemia; 2- que se crie formas para verificação da autenticidade autoral da produção artística para os Editais de Fomento; 3- que seja criado um grupo de WhatsApp para facilitação da comunicação entre os membros da Comissão, restringindo o uso deste grupo para comunicações relacionadas ao trabalho da Comissão, como informes e documentos; 4- que a próxima reunião da Comissão ocorra no mês de outubro, tendo como pauta as ações realizadas pela Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos. Em não havendo nada mais a tratar, Luis Carlos Gonçalves, Coordenador da Comissão, encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Laisse Luiza da Silva Cruz, Secretária ad hoc desta reunião, e será publicada no Diário Oficial do Município assim que obtiver a aprovação de todos os presentes. Sumaré, 22 de setembro de 2020.

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SUMARÉ realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das Ações da administração segundo previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2021.

Devido à pandemia da COVID-19 e às medidas de contenção para evitar a disseminação do coronavírus, neste ano o evento de Audiência Pública será remoto para sugestões da população para inclusão no projeto de Lei Orçamentária anual (LOA). Como meio alternativo e de forma que não gere aglomeração de pessoas, esta Administração abre possibilidade da população apresentar suas sugestões de forma virtual para elaboração da LOA.

O presente convite tem como foco membros do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e demais Conselhos Municipais e comunidade em geral.

Envio das propostas para elaboração da LOA  
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br  
até 25/09/2020.

Assunto: Audiência Pública Remota – SMIADS.

Audiência Pública Remota  
Data: 28 de setembro de 2020 – Segunda-feira.  
Horário: 09 horas.

Link para acesso: <https://meet.google.com/zgd-uaoj-uvp>


**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/09/2020 à 16/09/2020**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	1.528.917,06
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.527.797,98
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.119,08
	<b>TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	2.083,79
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.083,79
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	2.084.384,09
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	155.400,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	10.723,67
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (2623)	140.043,66
Programa	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	39.990,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	564.766,75
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	63.000,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	90.616,49
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	432.447,50
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.943,60
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	72.433,20
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	24.652,80
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	80.062,00
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.689,60
Programa	PNAE - AEE	5.936,00
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.730,30
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	9.151.551,97
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	43.325,38
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	74.138,67
Convênio	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	23.212,76
Convênio	AUX FI M 39 I (LC 173/2020)	1.028.546,68
Convênio	AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	6.925.930,49
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	25.791,95
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	34.045,38
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	33.529,53
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	32.336,66
Convênio	PISO FIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	38.687,94
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	123.183,09
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	42.354,00
Convênio	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	726.469,44
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	4.861.787,37
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.861.787,37

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 23 de setembro de 2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
 Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
 Contador Municipal  
 CRC 1SP248165/O-0

**LEI Nº 6414, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos, e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>FUNÇÃO</b>	15.452 – SERVIÇOS URBANOS	
<b>PROGRAMA</b>	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	
<b>AÇÃO</b>	2002 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO MUNICIPAL	
<b>DR</b>		01.100.0300
<b>META FINANCEIRA</b>		R\$ 185.596,28
<b>META FÍSICA</b>		CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>		100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGUES EM ATRASO	
<b>TOTAL DA FONTE 01</b>	RECURSO MUNICIPAL	R\$ 185.596,28
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		R\$ 185.596,28

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 185.596,28
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 185.596,28</b>		

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**LEI Nº 6414/2020****FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6411, de 18 de setembro de 2020.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 2.222/2018

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**